



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
N. 340	Livro 05 Folha 304 Data 07/10/92
Horas 10:00 horas	
Funcionário	

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 07 DE Outubro DE 1.992.

"Dispõe sobre aquisição do Terminal Telefônico, para o fim que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um Terminal Telefônico, por preço nunca superior ao colocado no mercado pela TELEMAT e, doá-lo à Câmara Municipal desta cidade, para seu uso próprio no âmbito administrativo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de Outubro de 1.992.

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Aprovado por	Unanidade
Em Sessão de	07/10/92



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º	Livro	Folha	Data
			/ /
Horas			
Funcionário			

MENSAGEM Nº 045 DE 07 DE Outubro DE 1.992.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção ao seu ofício nº 261/92, de 09/09/92, estamos agilizando através do Projeto de Lei em anexo, os meios para seu atendimento.

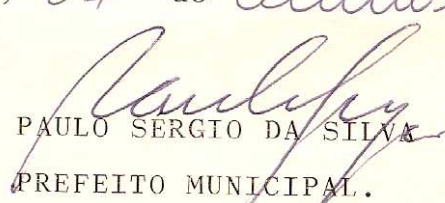
Por não ter a Prefeitura Municipal nenhum Terminal Telefônico disponível para cedê-lo a esse poder Legislativo, a solução encontrada fora mesmo a aquisição de um terminal, para tal finalidade.

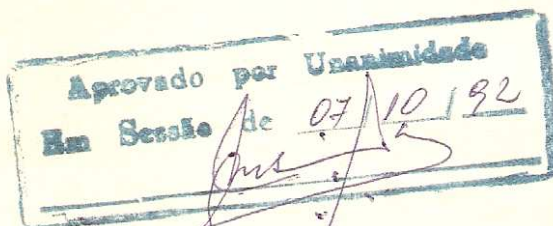
Eis as razões do Projeto de Lei incluso que, esperamos seja aprovado pelos senhores vereadores.

Sem mais,

Atenciosamente.

Barra do Garças, 07 de Outubro de 1.992.


DR. PAULO SERGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 045/92

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Dr. Aldemar Araújo Guirra		X	
Dr. Carlos Roberto Barbosa		AUS.	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
Domingos Ormeneze Filho		AUS.	
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara		X	
Eduardo Ferreira Maciel		X	
Eldo Jacarandá Júnior		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Messias Almeida Dantas		AUS.	
Nivaldo Peres de Farias		AUS.	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AUS.	
Paulo Reis de Freitas		X	
Waldemar Barbosa Filho		PRÉ.	

Aprovado por Unanidade
 em Sessão de 07/10/92

OBS.: *PARER FAVORÁVEL = Comissão de Contabilidade Justiça e Redação APROVADO POR UNANIMIDADE.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *PROJETO DE LEI Nº 045/92*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Dr. Aldemar Araújo Guitra		X	
Dr. Carlos Roberto Barbosa		AUS.	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
Domingos Ormeneze Filho		AUS.	
Eduardo Azeitona Biencourt de Câmara		X	
Eduardo Ferreira Maciel	<i>Aprovado por Usunidade</i>	X	
Eldo Jacarandá Júnior	<i>Em Bando de 07/10/92</i>	X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Messias Almeida Dantas		AUS.	
Nivaldo Peres de Farias		AUS.	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AUS.	
Paulo Reis de Freitas		X	
Waldemar Barbosa Filho		PRE.	

OBS.: *PARECER FAVORÁVEL = COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS*

APROVADO POR UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *PROJETO DE LEI Nº 045/92*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Dr. Aldemar Araújo Guirra		X	
Dr. Carlos Roberto Barbosa		Aus.	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
Domingos Ormeneze Filho		Aus.	
Eduardo Azeitona Biencourt de Câmara		X	
Edvaldo Ferreira Maciel	Aprovado por Unanidade	X	
Eldo Jacarandá Júnior	Em Secão de	X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Messias Almeida Dantas		Aus.	
Nivaldo Peres de Farias		Aus.	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		Aus.	
Paulo Reis de Freitas		X	
Waldemar Barbosa Filho		PRE	

OBS.: *MÉRITO*
APROVADO POR UNANIMIDADE